



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Empresa JÚLIO CESAR GASPARINI JÚNIOR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.973.569/0001-45, no dia 25 de maio de 2023, apresentou, via email, impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023.

A Impugnante alegou que não foram exigidos alguns documentos essenciais na fase de habilitação da licitação, condizentes com o objeto licitado, senão vejamos:

- a) Exigência do certificado de registro da Empresa no IBAMA. Por se tratar de objeto que utiliza madeira na sua fabricação, é obrigatório esse cadastro, nos termos da IN Ibama nº 06/2013;
- b) Exigência do certificado de registro da Empresa no CREA ou CAU bem como a comprovação de possuir Responsável Técnico em seu quadro, detentor de Acervo Técnico compatível com objeto licitado;
- c) Exigência de exames laboratoriais, conforme normas técnicas da ABNT: Laudo de resistência a corrosão, Laudo de Segurança do Playground, Laudo de resistência a tração e arrancamento do processo de soldagem, Laudo de Análise de tinta.

Alegou a Impugnante a necessidade de exigência dos documentos acima descritos, para fins de habilitação.

Importantes as alegações trazidas aos autos pela Impugnante, as quais trazem para a Administração uma maior segurança na aquisição dos produtos.

Frise-se, que são produtos destinados a formação de Parque Infantil destinados às Escolas Municipais do Município, sendo de suma importância a preservação da segurança dos alunos que utilizarão os playground's.

Importante apenas esclarecer, que alguns documentos apontados pela Impugnante, como os laudos, não devem ser exigidos da Licitante para fins de habilitação. Devem ser exigidos apenas da licitante ganhadora quando da entrega dos produtos.

Dessa forma, diante de todo o exposto, julgo procedente a impugnação interposta pela Empresa para que sejam alteradas as Cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, que passarão a vigorar da seguinte forma:

8 DA HABILITAÇÃO

...

8.7 A documentação relativa à **CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE** consistirá em:

8.7.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EXPEDIDO PELO IBAMA (INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS), nos termos da IN nº 06/2013, em nome do fabricante do produto ofertado. no caso do licitante ser distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes aos itens junto ao fabricante dos produtos cotados.

8.7.2 NO MÍNIMO UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, REGISTRADOS NO CREA OU CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do Responsável Técnico da licitante, relativo à execução de objeto compatível com o objeto da presente licitação.

8.7.2.1 A comprovação de que o detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado é vinculado à licitante, através da apresentação de algum dos seguintes documentos: cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado.

8.7.3 CERTIDÃO DE REGISTRO DA LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

...

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

...

2.3 Será de responsabilidade da Empresa a montagem dos Parque Infantil nos locais indicados pela Secretaria de Educação, os quais deverão ser devidamente testados e entregues juntamente com os seguintes laudos:

- a) Laudo de ensaio de resistência à corrosão por exposição de nevoa salina de no mínimo 2.200 horas, atendendo à norma ABNT 8094/1983, sem a presença de empolamento conforme a NBR 5841:2015 e sem corrosão conforme NBR 4628-3:2015 em nome do fabricante.
- b) Laudo atestando a segurança dos Playgrounds fabricados conforme norma ABNT NBR 16071:2012, versão corrigida 2012, em nome do fabricante, sem prejuízo a outras que estejam em vigência ou que venham a vigor, conforme Lei nº 9.933/1999.
- c) Laudo de ensaio de resistência à tração e arrancamento, atendendo à norma ASTM A 370/2020, com resultado de resistência mínima de 27.000 kgf e 460 MPa, em nome da fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

- d) Laudo de análise química da tinta, demonstrando o atendimento dentro dos limites máximos aceitáveis de chumbo, atendendo à norma ABNT NBR NM 300-3:2011, em nome da fabricante;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo Responsável Técnico habilitado pela licitante, em relação a instalação dos playgrounds.

Em razão das alterações, será necessário realizar a republicação do Edital nos mesmos meios de comunicação, recontando-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para o certame.

Alto Jequitibá/MG, 25 de maio de 2023.

SIMONE NUNES FARIA
Chefe do setor de Licitação e Pregoeira